

PARECER Nº: 10/2021 - Comissões de
JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 1546/2021

INTERESSADO: Ver. EDILSON SANTOS

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 47/2021

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 47/2021, que declara como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de ótica no Município de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2021,
467º ano de fundação da cidade.

Relatores:

RODOLFO DONETTI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 10/2021 pelas
Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto
de Lei CM 47/2021.

Presidentes e Membros:

RODOLFO DONETTI
Vereador

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

CARLOS FERREIRA
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

DR. MARCOS PINCHIARI
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador

